

DELIBERAÇÃO Nº 34/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2020, assim como o disposto no inciso XII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas da Codevasf - exercício 2019 (fls. 65 a 112), com base no Parecer nº 006/2020 da Auditoria Interna - CONSAD/AU (fls. 113 a 117) do processo de nº 59500.1192/2020-35, e em cumprimento aos incisos XII do Art. 63 e XII do Art. 71 do Estatuto Social da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21 de fevereiro de 2020, e Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18 de abril de 2019, com as alterações constantes em ata.



CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Presidente do Conselho de Administração